



Prefeitura Municipal da Aliança

LEI Nº 1129/91

EMENTA: Faz denominação de Sub-Posto de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ALIANÇA, faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Sub-Posto de Saúde JOÃO MARINHO FALCÃO, a unidade médica-odontológica construída pelo Município da Aliança no sítio Chã Grande, Distrito de Macujê.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de março de 1991

Carlos José de Almeida Freitas

- P R E F E I T O -